

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA CONTRATANTE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre odo Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da contratação do objeto do presente edital é da ordem de **R\$ 120.374,68 (Cento e vinte e mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** correrá à conta da dotação orçamentária do FUNDO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, com recursos previstos na seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DOS RECURSOS
FUNDO DA SAÚDE	10.301.0031.1.008	4.4.90.51.00	Recursos Próprio do Município.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Central de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Central de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das

propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido improcedente o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA CONTRATANTE

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.8 - A intimação dos atos decisórios da administração – Presidente ou Secretários(s) – em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme disposto do artigo 116 da Lei do Município.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de ASSARÉ, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Assaré, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Assaré, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Assaré.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Assaré.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Assaré.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Assaré, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Assaré, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ASSARÉ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Assaré.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da

ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, na Rua: Dr. Paiva, nº415 – Vila Mota - Assaré, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de ASSARÉ/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ASSARÉ/CE, 21 de Agosto de 2020.



Daiane de Oliveira Carlos
Presidente da Comissão Central de Licitação



ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E DE 02(DOIS) POSTOS DE SAÚDE DOS SÍTIOS SÃO JOÃO E VILA BONITA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ



RESUMO GERAL

OBRA: REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO SÃO JOÃO - ASSARÉ/CE
DATA: 22/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	(%)
			0,00%
1.0	DEMOLIÇÃO	603,80	1,32%
2.0	FORRO	1.999,80	4,36%
3.0	COBERTURA	6.863,94	14,97%
4.0	REVESTIMENTO	3.357,30	7,32%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	538,90	1,17%
6.0	ESQUADRIAS	8.438,19	18,40%
7.0	PINTURA	8.597,27	18,74%
8.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	2.414,49	5,26%
9.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA	12.434,91	27,11%
10.0	DIVERSOS	616,05	1,34%
SUB TOTAL - R\$		45.864,65	100,00%
BDI = 24,52%		11.246,01	
TOTAL GERAL - R\$		57.110,66	

Carlos Virgílio Pereira de Brito
Engenheiro Civil
CREA 6498-D
R.N 0601530942



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

ORÇAMENTO



OBRA: REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
 LOCAL: SÍTIO SÃO JOÃO - ASSARÉ/CE
 DATA: 22/05/2020

ITEM	CODIGO SEINFRA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÕES					
1.1	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m³	23,38	22,13	517,40	
1.2	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	11,52	7,50	86,40	603,80
2.0		FORRO					
2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	66,66	30,00	1.999,80	1.999,80
3.0		COBERTURA					
3.1	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	10,55	20,43	215,54	
3.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m²	90,73	37,20	3.375,16	
3.3	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	m²	90,73	33,70	3.057,60	
3.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m	21,10	10,22	215,64	6.863,94
4.0		REVESTIMENTO					
4.1	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	17,55	26,27	461,04	
4.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	m²	22,50	24,74	556,65	
4.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	m²	22,50	9,03	203,18	
4.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	m²	22,50	81,69	1.838,03	
4.5	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	m²	1,51	59,96	90,54	
4.6	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	40,05	5,19	207,86	3.357,30
5.0		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	m³	0,30	441,99	132,60	
5.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	m²	10,80	37,62	406,30	538,90
6.0		ESQUADRIAS					
6.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	und	2,00	659,05	1.318,10	
6.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	8,00	244,51	1.956,08	
6.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	12,32	194,08	2.391,07	
6.4	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	3,52	379,95	1.337,42	
6.5	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	m²	8,00	179,44	1.435,52	8.438,19
7.0		PINTURA					
7.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	40,04	32,55	1.303,30	
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	99,75	17,88	1.783,53	
7.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	261,26	16,30	4.258,54	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

ORÇAMENTO



OBRA: REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
 LOCAL: SITIO SÃO JOÃO - ASSARÉ/CE
 DATA: 22/05/2020

ITEM	CODIGO SEINFRA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
7.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	m ²	83,84	9,29	778,87	
7.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	26,77	17,67	473,03	8.597,27
8.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	und	4,00	176,79	707,16	
8.2	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	und	6,00	74,80	448,80	
8.3	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	und	4,00	130,48	521,92	
8.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	und	3,00	22,95	68,85	
8.5	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	und	1,00	35,03	35,03	
8.6	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	und	2,00	44,98	89,96	
8.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	und	1,00	14,44	14,44	
8.8	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	und	1,00	92,25	92,25	
8.9	C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	und	8,00	54,51	436,08	2.414,49
9.0		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA					
9.1	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	und	6,00	323,32	1.939,92	
9.2	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPAGEGA)	und	4,00	36,95	147,80	
9.3	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	und	8,00	21,57	172,56	
9.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	und	2,00	592,89	1.185,78	
9.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und	4,00	346,94	1.387,76	
9.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	m	18,00	27,82	500,76	
9.7	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	9,00	15,68	141,12	
9.8	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	m	16,00	11,33	181,28	
9.9	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	und	2,00	25,11	50,22	
9.10	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	und	12,00	12,92	155,04	
9.11	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	und	4,00	12,32	49,28	
9.12	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	und	1,00	460,96	460,96	
9.13	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	und	1,00	596,59	596,59	
9.14	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	und	5,00	182,00	910,00	
9.15	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	und	3,00	95,09	285,27	
9.16	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (bancadas)	und	4,00	49,17	196,68	
9.17	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	und	1,00	57,60	57,60	
9.18	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	und	3,00	84,32	252,96	
9.19	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	und	1,00	3.234,25	3.234,25	
9.20	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	und	1,00	529,08	529,08	12.434,91
10.0		DIVERSOS					
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	m ²	66,60	9,25	616,05	616,05
SUB TOTAL - R\$							45.864,65
BDI = 24,52%							11.246,01
TOTAL GERAL - R\$							57.110,66

Carlos Virgilio Pereira de Brito
 Engenheiro Civil
 CREA 6498-D
 R.N. 0601530942



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO SÃO JOÃO - ASSARÉ/CE
DATA: 22/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
1.0	DEMOLIÇÃO	603,80	100,00%	603,80				
2.0	FORRO	1.999,80	100,00%	1.999,80				
3.0	COBERTURA	6.863,94	100,00%	6.863,94				
4.0	REVESTIMENTO	3.357,30	100,00%	3.357,30				
5.0	PAVIMENTAÇÃO	538,90	100,00%	538,90				
6.0	ESQUADRIAS	8.438,19	100,00%	8.438,19				
7.0	PINTURA	8.597,27	100,00%	8.597,27				
8.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	2.414,49	30,00%	724,35	70,00%	1.690,14		
9.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA	12.434,91			100,00%	12.434,91		
10.0	DIVERSOS	616,05			100,00%	616,05		
	SUB TOTAL R\$	45.864,65	67,86%	31.123,55	32,14%	14.741,10	0,00%	-
	BDI = 24,52%	11.246,01	50,00%	5.623,01	50,00%	5.623,01	0,00%	-
	TOTAL GERAL - R\$	57.110,66	67,86%	36.746,55	100,00%	57.110,66	100,00%	57.110,66

Carlos Virgílio Pereira de Brito
Engenheiro Civil
CREA 6498/D
R.N 0601530942



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

ORÇAMENTO

Página 1



OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAUDE VILA BONITA
 LOCAL: ZONA RURAL - ASSARÉ/CE
 DATA: 22/05/2020

ITEM	CODIGO SEINFRA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÃO					
1.1	C1056	FORRO DE GESSO	m ²	78,35	2,84	222,51	222,51
2.0		FORRO					
2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60X60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	78,35	24,00	1.880,40	1.880,40
3.0		COBERTURA					
3.1	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m ²	15,55	20,43	317,69	
3.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m ²	118,95	37,20	4.424,94	
3.3	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	165,84	33,70	5.588,81	10.331,44
4.0		REVESTIMENTO					
4.1	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (RETOQUES)	m ²	4,20	26,27	110,33	
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m ²	4,20	5,19	21,80	132,13
5.0		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C4601	RETOQUE PISO CIMENTADO RÚSTICO	m ²	3,50	37,62	131,67	131,67
6.0		ESQUADRIAS					
6.1	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	und	28,20	117,20	3.305,04	
6.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	und	180,40	110,70	19.970,28	23.275,32
7.0		PINTURA					
7.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m ²	16,92	32,55	550,75	
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m ²	333,64	17,88	5.965,48	
7.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m ²	231,95	16,30	3.780,79	
7.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	59,63	17,67	1.053,66	
7.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m ²	83,75	18,76	1.571,15	12.921,83
8.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	C1669	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA COMPLETA	und	4,00	54,77	219,08	
8.2	C1765	LÂMPADA FLOURECENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	und	4,00	14,02	56,08	
8.3	C1766	LÂMPADA FLOURECENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	und	8,00	14,02	112,16	387,32
9.0		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA					
9.1	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	und	4,00	95,09	380,36	
9.2	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	und	8,00	21,57	172,56	
9.3	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (bancadas)	und	4,00	49,17	196,68	749,60
10.0		DIVERSOS					
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	m ²	83,75	9,25	774,69	774,69
SUB TOTAL - R\$							50.806,91



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ


ORÇAMENTO



OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAUDE VILA BONITA
LOCAL: ZONA RURAL - ASSARÉ/CE
DATA: 22/05/2020

ITEM	CODIGO SEINFRA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR R\$	
						PARCIAL	TOTAL
		BDI = 24,52%					12.457,85
		TOTAL GERAL - R\$					63.264,76

TABELA UTILIZADA SEINFRA 26.1A DESONERADA


Carlos Virgilio Pereira de Brito
Engenheiro Civil
CREA 6498-D
R.N 0601530942



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAUDE VILA BONITA
LOCAL: ZONA RURAL - ASSARÉ/CE
DATA: 22/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
1.0	DEMOLIÇÃO	222,51	100,00%	222,51				
2.0	FORRO	1.880,40	100,00%	1.880,40				
3.0	COBERTURA	10.331,44	100,00%	10.331,44				
4.0	REVESTIMENTO	132,13	100,00%	132,13				
5.0	PAVIMENTAÇÃO	131,67	100,00%	131,67				
6.0	ESQUADRIAS	23.275,32	50,00%	11.637,66	50,00%	11.637,66		
7.0	PINTURA	12.921,83		-	100,00%	12.921,83		
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	387,32		-	100,00%	387,32		
9.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	749,60		-	100,00%	749,60		
10.0	DIVERSOS	774,69		-	100,00%	774,69		
	SUB TOTAL R\$	50.806,91	47,90%	24.335,81	52,10%	26.471,10	0,00%	-
	BDI = 24,52%	12.457,85	50,00%	6.228,93	50,00%	6.228,93	0,00%	-
	TOTAL GERAL - R\$	63.264,76	47,90%	30.564,74	100,00%	63.264,76	100,00%	63.264,76

Carlos Virgilio Pereira de Brito
Engenheiro Civil
CREA 6498-D
R.N 0601530942



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

MEMORIA DE CALCULO



OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAUDE VILA BONITA
 LOCAL: ZONA RURAL - ASSARÉ/CE
 DATA: 22/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
	DEMOLIÇÃO
	FORRO DE GESSO
	$13,60 \times 5,85 + 4,40 + 2,15 + 9,90 + 11,50 + 7,45 + 1,90 + 9,70 + 11,90 = 78,35m^2$
	FORRO
	FORRO DE GESSO
	$13,60 \times 5,85 + 4,40 + 2,15 + 9,90 + 11,50 + 7,45 + 1,90 + 9,70 + 11,90 = 78,35m^2$
	COBERTURA
	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA
	15,55m
	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA
	$7,65 \times 15,55 = 118,95m^2$
	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO
	165,84M ²
	REVESTIMENTO
	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (RETOQUES)
	4,20m ²
	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE
	4,20m ²
	PAVIMENTAÇÃO
	RETOQUE PISO CIMENTADO RÚSTICO
	3,50m ²
	ESQUADRIAS
	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA
	01und
	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA
	03und
	PINTURA
	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO
	$1,20 \times 180 \times 2 = 4,32 m^2 / 1,50 \times 2,20 \times 2 = 6,60m^2 / 0,60 \times 0,80 \times 2 = 0,96m^2 / 0,60 \times 2,10 \times 2 \times 2 = 5,04m^2 = 16,92m^2$
	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA
	$60,40 \times 1,80 \times 2 = 217,44m^2 / 41,50 \times 2,80 = 116,20m^2 = 333,64m^2$
	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA
	$(13,90 + 9,90 + 5,50 + 7,40 + 7,40 + 12,60 + 13,80 + 25,90 + 8,40 + 6,10 + 12,60) \times 1,20 = 148,20m^2 + 83,75 = 231,95$
	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
	$0,60 \times 2,10 \times 2,5 \times 2 = 6,30m^2 / 0,80 \times 0,60 \times 3 \times 1 = 1,44m^2 / 1,50 \times 1,10 \times 3 \times 5 = 24,75m^2 / 1,80 \times 1,10 \times 3 \times 1 = 5,94m^2 = 59,43m^2$
	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"
	$78,35 + 2,70 + 2,70 = 83,75m^2$
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA COMPLETA
	04und
	LÂMPADA FLOURECENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)
	04und
	LÂMPADA FLOURECENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)
	08und

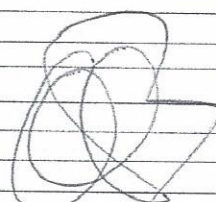


Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CI/ARGAMASSA

Preço Adotado: 7,5000



Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915
TOTAL MAO DE OBRA					7,4965
Total Simples					7,50
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					7,50


 Carlos Virgilio Pereira de Brito
 Engenheiro Civil
 CREA 6498-D
 R.N 0601530942

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=
5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
TOTAL MAO DE OBRA					3,7645
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
TOTAL MATERIAIS					1,4289
Total Simples					5,19
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					5,19

Carlos Virgilio Pereira de Brito
Engenheiro Civil
CREA 6498-D
R.N 0601530942